



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 320, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO DOS PARAGRAFOS 1º E 3º DO ART. 15 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 83, DE 07 DE MAIO DE 2001 QUE “INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS”, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 283, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2022, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Os §§ 1º e 3º do artigo 15 da Lei Complementar nº 83, de 07 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 283, de 28 de novembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. ...

§ 1º. As horas-aula previstas no “caput” terão duração de 45 (quarenta e cinco) minutos.

...

§ 3º. A jornada de trabalho dos docentes observará ao limite máximo de 2/3 (dois terços) da jornada para o desempenho das atividades com alunos e com paradigma, ou proporcionalidade, na seguinte “Jornada de Trabalho Docente”, conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo chegar até o limite de 33 (trinta e três) horas aulas com aluno com a atribuição facultativa da carga suplementar e 60 (sessenta) horas aulas com aluno quando em acúmulo de cargos na rede municipal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

2023					
COM ALUNOS	HTPC	HTPI	HTPL	JORNADA DE TRABALHO (Aulas 45 minutos)	Minutos
	HORÁRIO DE TRABALHO PEDAGÓGICO COLETIVO NA UNIDADE ESCOLAR	HORÁRIO DE TRABALHO PEDAGÓGICO INDIVIDUAL NA UNIDADE ESCOLAR	HORÁRIO DE TRABALHO PEDAGÓGICO LIVRE		
33	2	2	13	50	2250
32	2	2	13	49	2205
31	2	2	12	47	2115
30	2	2	12	46	2070
29	2	2	11	45	2025
28	2	2	11	43	1935
27	2	2	10	41	1845
26	2	2	9	39	1755
25	2	2	9	38	1710
24	2	2	8	36	1620
23	2	2	8	35	1575
22	2	2	7	33	1485
21	2	2	7	32	1440
20	2	2	6	30	1350
19	2	2	6	29	1305
18	2	2	5	27	1215
17	2	2	5	26	1170
16	2	2	5	25	1125
15	2	2	4	23	1035
14	2	2	4	22	990
13	2	2	3	20	900
12	2	2	3	19	855
11	2	2	2	17	765
10	2	2	2	16	720
9	2	2	1	14	630
8	2	1	1	12	540
7	2	1	1	11	495
6	2	1	1	10	450
5	2	1		8	360
4	2	1		7	315
3	1	1		5	225
2	1			3	135

...”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

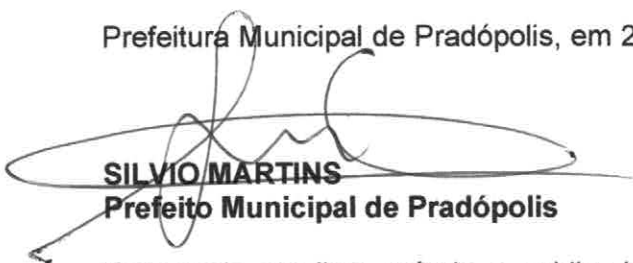


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

2022.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 22 de dezembro de


SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.


BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete



Diário Oficial

Nº 1340 - Ano 2022

Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022

Prefeitura Municipal Pradópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 320, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO DOS PARÁGRAFOS 1º E 3º DO ART. 15 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 83, DE 07 DE MAIO DE 2001 QUE "INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS", COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 283, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2022, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Os §§ 1º e 3º do artigo 15 da Lei Complementar nº 83, de 07 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 283, de 28 de novembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. ...

§ 1º. As horas-aula previstas no "caput" terão duração de 45 (quarenta e cinco) minutos.

...

§ 3º. A jornada de trabalho dos docentes observará ao limite máximo de 2/3 (dois terços) da jornada para o desempenho das atividades com alunos e com paradigma, ou proporcionalidade, na seguinte "Jornada de Trabalho Docente", conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo chegar até o limite de 33 (trinta e três) horas aulas com aluno com a atribuição facultativa da carga suplementar e 60 (sessenta) horas aulas com aluno quando em acúmulo de cargos na rede municipal:

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 - e-mail: gabinete@pradopolis.sp.gov.br



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins

Prefeito Municipal

Saulo Emmanuel Atique Filho

Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo

Poder Legislativo



Certificado Digital acesso
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 1340 - Ano 2022

Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022

Prefeitura Municipal Pradópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.298/0001-71

2023					
COM ALUNOS	HTPC HORÁRIO DE TRABALHO PEDAGÓGICO COLETIVO NA UNIDADE ESCOLAR	HTPI HORÁRIO DE TRABALHO PEDAGÓGICO INDIVIDUAL NA UNIDADE ESCOLAR	HTPL HORÁRIO DE TRABALHO PEDAGÓGICO LIVRE	JORNADA DE TRABALHO (Aulas 45 minutos)	Minutos
33	2	2	13	50	2250
32	2	2	13	49	2205
31	2	2	12	47	2115
30	2	2	12	46	2070
29	2	2	11	45	2025
28	2	2	11	43	1935
27	2	2	10	41	1845
26	2	2	9	39	1755
25	2	2	9	38	1710
24	2	2	8	36	1620
23	2	2	8	35	1575
22	2	2	7	33	1485
21	2	2	7	32	1440
20	2	2	6	30	1350
19	2	2	6	29	1305
18	2	2	5	27	1215
17	2	2	5	26	1170
16	2	2	5	25	1125
15	2	2	4	23	1035
14	2	2	4	22	990
13	2	2	3	20	900
12	2	2	3	19	855
11	2	2	2	17	765
10	2	2	2	16	720
9	2	2	1	14	630
8	2	1	1	12	540
7	2	1	1	11	495
6	2	1	1	10	450
5	2	1		8	360
4	2	1		7	315
3	1	1		5	225
2	1			3	135

..."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 - e-mail: gabinete@pradopolis.sp.gov.br



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal

Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/ Administração/ Redação/ Impressão
Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016) 3981-9900
Fax (016) 3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 1340 - Ano 2022

Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022

Prefeitura Municipal Pradópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

2022.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 22 de dezembro de

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial
Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 - e-mail: gabinete@pradopolis.sp.gov.br



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br